



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

**TERCEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sob a organização da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, resolve PUBLICAR a Terceira Retificação do Edital do Concurso Público 001/2016, conforme segue:

I) Onde se lê:

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA**

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO**

**INSPECTOR DE ALUNOS**

História da Inspeção Escolar - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que trata da inspeção escolar (Lei nº 4.024/61) Lei de Diretrizes e Bases da Educação no que trata da inspeção escolar (LDB 394/96) - Atribuições do Inspetor Escolar - Papel do Inspetor Escolar na escola atual – Postura do Inspetor Escolar na Escola - O Inspetor Escolar e os novos modelos de escola e ensino. O Inspetor Escolar e o trato com alunos e demais da comunidade escolar - Inspetor Escolar e a democratização do ensino – Estatuto Da Criança e do Adolescente (ECA).

II) Leia-se:

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA**

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO**

**INSPECTOR DE ALUNOS**

Atribuições do inspetor de alunos. Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º; 13; 15 a 18; 53 a 56; 131 e 132 - Atualizada até a data da publicação do edital.

Cruzeiro/SP, 28 de abril 2016.

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
Prefeita Municipal de Cruzeiro/SP